PROJETO DE LEI
Expediente PM 31/2000
CM 154/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/4

LEI nº

Concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Congregação de Santa Catarina (Hospital e Asilo Sagrada Família), inscrita no CGCMF sob nº 91681361/0001-04, com sede a Rodovia RS 122, nº 567, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º – O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será empregado na reforma, manutenção e compra de equipamentos para a ala pediátrica do Hospital Sagrada Família

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 154/00
Rec. 5.10.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
214

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo propõe a concessão de uma subvenção social de 18 mil reais ao Hospital Sagrada Família , para a reforma, manutenção e compra de equipamentos da ala pediátrica. Estes recursos foram angariados pela equipe que assumiu a bilheteria da Festa da Bergamota, e sua destinação tinha esta finalidade específica.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 31/2000 - CM 154/00
Relator: Vereador Donato José Gossler
Projeto de lei do Executivo que concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina.

PARECER

O relator estranha o valor repassado através deste projeto porque difere do prometido pelo Prefeito na Carta nº 116/2000.

Com relação ao projeto em si, sou de parecer favorável à aprovação; destaco que há dúvidas apenas quanto ao real lucro da festa e destino do dinheiro conforme apontado pelo Vereador Pedro em seu voto.

Favorável à aprovação nos termos propostos.

Em 24 de outubro de 2000.

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER
Relator

Voto da Vereadora Helena Noschang: A Festa da Bergamota já faz parte da história do povo caiense e serve de alavanca de desenvolvimento para todo o setor agrícola de São Sebastião do Caí. A festividade vem inovando e tentando se adequar aos novos tempos e à modernidade.

Terceirizar serviços foi a alternativa encontrada pelo setor público para continuar atendendo bem a comunidade nas suas prioridades, sem acarretar em gastos exorbitantes com mão de obra e, consequentemente, inchando as folhas de pagamento das prefeituras. Como não poderia ser diferente, São Sebastião do Caí segue essa tendência. Porém, quando se trata de uma festa envolvendo a comunidade e por ainda ter raízes comunitárias, a Festa da Bergamota, felizmente, conta com um grupo de pessoas que abnegadamente se dedicam antes durante e depois do evento para que tudo ocorra bem. Desde a sua Comissão Organizadora até os demais colaboradores.

Pois a última Festa teve de diferencial, além da programação artística, que saiu do padrão usual, a terceirizacão quase que total do evento. Mas isso não significa que a Festa da Bergamota perdeu seu lado social. Pelo contrário.

Na edição desse ano, aproximadamente 90 pessoas se dedicaram mais de 12 horas diárias no trabalho de venda e arrecadação de ingressos. São pessoas que sem receber nada, nem alimentação, se envolveram em prol de um trabalho comunitário que mais tarde destinaria verba para o Hospital Sagrada Família. Ficou combinado com a organização do evento, que parte do dinheiro de cada ingresso vendido reverteria em benefício do hospital que tanto já atendeu os caienses. Ultimamente quando vemos ou ouvimos notícias de que a saúde pública no país vai de mal a pior, podemos, em certa parte, ficar orgulhosos da saúde praticada em São Sebastião do Caí.

Considerando os argumentos supra citados e a real intenção de beneficiar a pediatria do Hospital Sagrada Família, que realmente precisa de investimentos, e enaltecendo o

trabalho dos quase 90 voluntários que se dedicaram na cobrança dos ingressos na Festa da Bergamota, e a importância desta verba para a saúde, principalmente das crianças da nossa comunidade, que serão as maiores beneficiadas com a nova pediatria, peço que o projeto ora apresentado pelo Executivo municipal seja aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL - C
4/4

Voto do Vereador Pedro Griebler: Após ouvir e analisar o voto da Vereadora Helena que tentou de todas as formas enaltecer a administração municipal e a terceirização da festa, fica faltando saber onde está o resto do dinheiro?

Cabendo refletir com o povo caiense as questões:

Por que foi divulgado que o lucro da festa foi de R$ 31 mil conforme publicado no Jornal NH, na edição de 01/08/2000, página 14 (xerox anexo) e o repasse do lucro neste projeto é só de R$ 18 mil? Onde está o restante do dinheiro? Ou a festa só deu grande lucro na imprensa e no repasse os valores são outros? Por quê?

Por que o presidente da Festa depositou R$ 23.999,32 na conta da Prefeitura Municipal e apresentou balancete com R$ 19.135,32 de lucro dizendo, respaldado pela Contabilidade da Prefeitura e o ofício nº 116/2000 assinado pelo Prefeito (anexo a este), que peço ser lido na íntegra, anuncia que posteriormente o resultado de R$ 19.135,32 será repassado ao Hospital e hoje o projeto difere do prometido. Onde está a diferença? O que houve?

Que o projeto de repasse de R$ 18 mil deva ser aprovado, sou de parecer favorável, mas como Vereador e fiscalizador das ações do Executivo, quero saber onde está o restante?

E qual a veracidade da notícia publicada no Jornal NH de 01/08/2000.

Por que o prometido pelo Prefeito em seu ofício 116/2000 não está sendo cumprido?

Mesmo assim, sou favorável à aprovação do projeto com valor inferior ao prometido.

É o voto.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 24 de outubro de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER